



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.785 DE 31 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$150.000,00(cento e cinquenta mil reais)no orçamento vigente.

Red.	Unid. Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
610	02.08.04	10.302.0264.4292	33.50.39.00	261	REPASSE GESTÃO PLENA – HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	150.000,00
					Total	150.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito suplementar mencionado no artigo 1º desta lei foram obtidos por superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021:

BANCO	FONTE	VALOR
624031-7 AG 1975	161	150.000,00
TOTAL GERAL		150.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 31 de maio de 2022

MIRO LUCIO PEREIRA

Prefeito Municipal